



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ofício nº 084/2024 – CPIMJAE

Brasília, 9 de julho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Assunto: **Transferência de Sigilo Fiscal**

Senhor Secretário,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 158/2024, para *“apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas”*, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com base no Requerimento de nº 90/2024-CPIMJAE, aprovado pelo plenário desta CPI – cópia anexa, requisito a V. Sa. a transferência do sigilo fiscal de BRUNO LOPEZ DE MOURA, CPF 432.114.018-81, no período compreendido entre **01.01.2022 até 04.07.2024**.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, preferencialmente em meio magnético ou digital, no prazo de 5 dias úteis, das informações solicitadas pelo requerimento, incluindo o item III do seu Anexo I, bem como a análise da declaração de IRPF, inclusive IRPF2023, com base na movimentação financeira e em outras de competência do órgão que sejam consideradas pertinentes.

Solicito que a documentação seja entregue diretamente à secretaria da CPI, cujo endereço consta do rodapé deste ofício.

Senador Jorge Kajuru

Presidente da CPIMJAE

